



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 560/GR/UFGS/2019

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica para atuação na Secretaria Especial de Obras, de acordo com a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFGS/2015, de 13 de setembro de 2010 e processo 23205.002500/2013-61.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

1.1.1 Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Engenharia Civil ou Engenharia Mecânica em instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC);

II - para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFGS e a instituição do estudante;

III - não estar cursando o último semestre do curso;

IV - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde para essa atividade.

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

1.2.1 Os candidatos devem realizar a inscrição para a seleção na Secretária Especial de Obras, localizada na Reitoria - Av. Fernando Machado 108-E, sala 2-2-02, no período de 14/06/2019 à 21/06/2019, das 8h às 12h e das 13:30h às 17:00h, mediante a entrega de:

I - ficha de inscrição (disponível no **ANEXO I** deste edital);

II - documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

III - histórico escolar atualizado com menos de 90 (noventa) dias de emissão e com respectiva assinatura e carimbo do secretário acadêmico;

IV - *curriculum vitae* com comprovação das informações.

1.3 Critérios de seleção

1.3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Secretaria Especial de Obras através de:

I - entrevista;

II - análise de histórico escolar;

III - análise de *curriculum vitae*.

1.3.2 A entrevista será realizada pela chefia do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer, previamente agendada por telefone (49) 2049 3118 ou *e-mail* seobras@uffs.edu.br confirmando local e horário.

1.3.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação alcançada na entrevista, na análise de histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*, conforme planilha de pontuação constante no Anexo II.

1.3.4 Os alunos que cursarem o primeiro semestre, e que não apresentarem notas no seu histórico escolar, terão média aritmética das notas considerada zero.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

1.3.6 Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

1.3.7 Caso persista o empate será realizado sorteio.

1.4 Divulgação do resultado

1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 17 de julho de 2019 no *site* www.uffs.edu.br.

1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar na Secretaria Especial de Obras a entrega de recurso por escrito com os motivos para análise, relativo a classificação.

1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 24 de julho de 2019 no *site* www.uffs.edu.br.

1.4.4 A validade da seleção será de dois anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

1.4.5 Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção. (*vide* anexo III)

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Curso/Área	Descrição das atividades
01	Engenharia Mecânica	- Elaboração e/ou detalhamento de projetos mecânicos para a construção civil; - Estudos e análise de especificação de produtos; - Orçamento de obras mecânicos para a construção civil; - Acompanhamento de obras; - Acompanhamento de manutenção em instalações mecânicas.
01	Engenharia Civil	- Elaboração e/ou detalhamento de projetos complementares para a construção civil; - Acompanhamento de execução de obras; - Cotação de preços de mercado de produtos da construção civil; - Levantamento de quantitativos de serviços de construção civil; - Orçamento de obras de construção civil; - Auxiliar nas demais atividades que envolvem a Diretoria de Projetos.

3 TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

3.2 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais dividida preferencialmente em cinco dias úteis na semana.

3.3 O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

3.4 A UFFS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

I - uma foto 3x4 recente;

II - identidade (RG) (original com cópia);

III - CPF (original com cópia);

IV - certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);

V - atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- VI** - título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral emitido pela internet através do site do TRE e com data atualizada na semana (original com cópia);
 - VII** - certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
 - VIII** - comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
 - IX** - exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
 - X** - declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
 - XI** - carteira de trabalho (original com cópia);
 - XII** - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
 - XIII** - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).
- 4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.
- 4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFFS e a instituição do estudante.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1** O estágio, firmado com base na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 07/2008, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- 5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.
- 5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, na ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 7, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008, e RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI CGRAD/UFFS/2015, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelas Secretaria Especial de Gestão de Pessoas, Secretaria Especial de Obras e Pró-Reitoria de Graduação.

Chapecó-SC, 6 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo de estagiários - Estágio não obrigatório - EDITAL N° 560/GR/UFFRS/2019		
Opção de vaga: () Engenheiro Mecânico () Engenheiro Civil		
Sector de atuação – Secretaria Especial de Obras - Chapecó		
Nome:		
Instituição de Ensino Superior:		
Curso/Turno:		Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
Endereço: (rua, nº, complemento)		
Bairro:	Cidade/UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? () Não () Sim. Qual: -		
Local e Data		
Assinatura do candidato		

Protocolo número: _____/_____

Área reservada ao candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Processo seletivo de estagiários - Estágio não obrigatório - EDITAL Nº 560/GR/UFFRS/2019

1 Média das notas do histórico - Peso 3

1.1 Média aritmética das notas do histórico escolar X 0,3

2 Análise do *Curriculum vitae* - Peso 4

2.1 Experiências precedentes na área de atuação profissional, portfólio ou acadêmica - máximo 1,5 ponto;

2.2 Domínio softwares e linguístico - cursos realizados (mediante apresentação de diplomas) - máximo 1 ponto;

2.3 Participação em eventos - máximo 0,5 ponto;

2.4 Artigos publicados, resumos em anais de evento, intercâmbios - máximo 0,5 ponto;

3 Entrevista - Peso 3

3.1 Entrevista sobre o percurso acadêmico / profissional do entrevistado.

3.2 Verificar a teoria e a prática profissional do entrevistado e o comportamento em situações inerentes ao estágio pretendido.

4 O total será igual à soma das três notas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Processo seletivo de estagiários - Estágio não obrigatório - EDITAL Nº 560/GR/UFGS/2019

Inscrições: 14 de junho a 21 de junho de 2019 na Secretaria Especial de Obras - SEO
Resultado parcial de classificação: 17 de julho de 2019
Interposição de recursos junto a SEO: Até às 17 horas do dia 18 de julho (item 1.4.2)
Apuração dos resultados e análise de documentos: 24 de julho de 2019
Divulgação final dos resultados: 24 de julho de 2019

* Os resultados serão divulgados no link editais na página da UFGS:

http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=553&Itemid=899